

**Exmo. Senhor Presidente da
Assembleia da República
Deputado Augusto Santos Silva**

Registo

V. Ref.ª

Data

I_COM9XV/2023/102

07-12-2023

Assunto: Redistribuição do Petição n.º 233/XV/2.ª - «Enfermeiros reclamam RELEVANTE (4 pontos) no biénio 2021/2022 e anulação das posições remuneratórias automaticamente criadas»

No dia 30 de outubro de 2023, baixou à Comissão de Saúde a [Petição n.º 233/XV/2.ª](#), na qual, alegando que «todos os enfermeiros tiveram impacto nos objetivos traçados, no âmbito do SIADAP, para os biénios 2019-2020 e 2021-2022», é peticionado que todos os enfermeiros tenham «os mesmos direitos que foram reconhecidos aos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira, designadamente ver atribuído RELEVANTE (4 pontos) na avaliação de desempenho do biénio 2021/2022 e a anulação das posições remuneratórias automaticamente criadas com a transição para as carreiras em 2019».

De acordo com a súmula n.º 6 da Conferência de Presidentes das Comissões Parlamentares (CPCP), de 23 de fevereiro de 2023, que serve de interpretação do documento das competências das comissões parlamentares permanentes, aprovado na CPCP, de 1 de junho de 2022 e alterado a 25 de janeiro de 2023, as carreiras especiais da Administração Pública devem ser da competência principal da comissão em que o Ministro daquela área é ouvido e fiscalizado regimentalmente. Porém, «são da competência exclusiva da 13.ª Comissão as matérias laborais assentes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e legislação específica conexas, as quais são igualmente acompanhadas pela Ministra da Presidência (exemplos: SIADAP)», sendo sobre estas matérias que incide a Petição em apreço.

Comissão Parlamentar de Saúde

Na verdade, para além do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) ser da competência da área governativa da Ministra da Presidência, é da competência exclusiva da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local precisamente por ter o SIADAP uma vocação de aplicação universal à administração central, regional e autárquica.

Adicionalmente, importa referir que a [Petição n.º 13/XV/1.ª](#) - «Enfermeiros reclamam descongelamento da carreira e avaliação de desempenho igual aos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira» – com os mesmos peticionários e com o mesmo pedido – tramitou, na presente Legislatura, na 13.ª Comissão.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência que, ao abrigo do disposto no artigo 130.º do RAR, pondere considerar competente, para tramitação da Petição em causa, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local.

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(António Maló de Abreu)